

Vitória (ES), terça-feira, 10 de Outubro de 2023.

07. Projeto Integrador	48	12	60h
<b>SUBTOTAL</b>	<b>320</b>	<b>80</b>	<b>400h</b>
<b>MÓDULO II - CICLO INTERMEDIÁRIO - AGENTE DE OBSERVAÇÃO EM SEGURANÇA</b>			
08. Higiene Ocupacional I	48	12	60h
09. Legislação e Normas Regulamentadoras	48	12	60h
10. Interpretação de Desenho Técnico	32	08	40h
11. Estatística aplicada à Segurança do Trabalho	48	12	60h
12. Segurança Aplicada à Construção Civil	32	08	40h
13. Controle de riscos e sinistros	48	12	60h
14. Toxicologia	32	08	40h
15. Projeto Integrador	32	08	40h
<b>SUBTOTAL</b>	<b>320</b>	<b>80</b>	<b>400h</b>
<b>MÓDULO III</b>			
16. Higiene Ocupacional II	48	12	60h
17. Legislação Previdenciária	32	08	40h
18. Segurança em Eletrotécnica	32	08	40h
19. Política de Segurança	32	08	40h
20. Segurança Agrícola e Rural	32	08	40h
21. Gestão da Qualidade	48	12	60h
22. Atendimento Pré-Hospitalar (APH)	48	12	60h
23. Projeto integrador	48	12	60h
<b>SUBTOTAL</b>	<b>320</b>	<b>80</b>	<b>400h</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL EM EaD</b>	<b>960h</b>		
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL PRESENCIAL</b>	<b>240h</b>		
<b>EATÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO</b>	<b>-</b>		
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>1.200h</b>		

Protocolo 1183914

**PORTARIA Nº 220-R, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Aprova a 13ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Educação.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.677, de 26 de julho de 2022 e na Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 13ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 05 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42.000	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
42.101	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
12.361.0033.8679	MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.91	2550	680
				<b>680</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42.000	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
42.101	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
12.361.0033.8679	MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90	2550	680
<b>TOTAL</b>				<b>680</b>

Protocolo 1183925

**PORTARIA Nº 991-S, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2023-SRRFZ,

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR**, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2024, **KAMILA VEIGA VITORIO DO NASCIMENTO**, MaPB V.4, nº funcional 2630702, vínculo 15, no CEEJA de Cachoeiro de Itapemirim, município de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do inciso I do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998.

Vitória, 09 de outubro de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1184043